

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 022/98

**Súmula:** Altera artigo da Lei Municipal 310/80, de 23/12/80, que institui o Código Tributário do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 33 da Lei Municipal nº 310/80, de 23 de Dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33 – O Imposto será calculado segundo o tipo de serviço prestado, mediante a aplicação de alíquotas sobre o preço deste, quando o prestador for empresa; ou sobre a base de cálculo a ser fixada por Decreto, quando o prestador for profissional autônomo, de conformidade com a tabela do Anexo I”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 1998.

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 28, 12, 98	Edição 630
Pá. (na(s)) 26	Caderno 01
Responsável Guilherme	

LBL/1b1

*Dirceu Rodrigues*  
Prefeito Municipal

